



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Farmácia Municipal

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Descrição sumária do objeto:

Aquisição de insumos para glicemia de pacientes insulino dependentes

Planejamento da Contratação:

Márcia Helena Costa e Silva CRF 24713 - matrícula 2940 – Farmácia Municipal

3. REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL:

A necessidade de contratação se justifica para atender a demanda das Unidades de Saúde deste município, uma vez que cabe ao Município a responsabilidade na execução do programa de atendimento a pacientes insulino dependentes definido na Portaria GM nº2.583 de 10 de outubro de 2007 definido no Art. 1º Define o elenco de medicamentos e insumos que devem ser disponibilizados na rede do Sistema Único de Saúde, destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus, nos termos da Lei Federal nº 11.347, de 2006.

5. DESENVOLVIMENTO:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O diabetes mellitus (DM) é uma condição crônica que requer gerenciamento contínuo. Para atender ao tratamento proposto, temos a prática de monitoração da glicemia realizada no domicílio ou unidade de saúde e se faz necessário o uso de lancetas que são dispositivos ultrafinos, estéreis, apirogênicos e não tóxicos de uso único indicado para penetrações rápidas e quase indolores no dedo para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos.1 Também, no caso do pacientes atendidos, é necessário, a insulino terapia, sendo utilizado seringas de 1 ml com agulha e/ou 0,5mL com agulha, as seringas são divididas em partes iguais, chamadas de unidades internacionais (UI), que são fundamentais para garantia de dosagem correta de insulina. Para a insulino terapia é fundamental a aferição das taxas glicêmicas do paciente, a fim de permitir à

2071

nsf

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

2081

adequação da dose a ser administrada, visando o melhor controle da condição do paciente, diminuindo riscos de quadro de hipoglicemia. Portanto, a justificativa da aquisição de tiras reagentes para este procedimento.

A Associação Americana de Diabetes (ADA) recomenda que a automonitorização da glicemia capilar, assim como outros fatores, faça parte do programa de educação a pessoa com DM. Reforçando assim, a compreensão para a modificação do estilo de vida e melhora da adesão ao tratamento, com estímulo às práticas de autocuidado, a fim de prevenir complicações crônicas pela doença.

Conforme garante a Lei nº 11.347 de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e monitoramento da glicemia capilar, e em atendimento à Lei Estadual nº. 10782/01 que garante o fornecimento integral de medicamentos e insumos aos indivíduos com diabetes no Estado de São Paulo, a Secretaria de Saúde de São José do Rio Pardo vem buscando a melhoria da assistência, com produtos que garantam a segurança do paciente.

Até o momento as aquisições estavam sendo realizadas através de ata de registro de preço que expirou em abril de 2024 – ata 08/2023, a qual foi utilizada como referência de preços e quantidades a serem solicitadas.

Atualmente estão cadastrados 350 pacientes insulino dependentes.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação será admitida a indicação da marca ACCU-CHEK ACTIVE para as tiras reagentes para medida de glicemia capilar, tendo em vista tratar-se da única capaz de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José do Rio Pardo, na forma autorizada pela norma extraída do Art. 41, I, alínea 'c' da Lei n.º 14.133/2021, conforme abaixo se justifica:

Ao fazer a distribuição dos insumos, foi feito treinamento de todos os pacientes cadastrados quanto à utilização do glicosímetro com a utilização da fita de glicemia.

Desde a primeira dispensação dos insumos aqui mencionados, os pacientes utilizam o mesmo aparelho trocando apenas a bateria, quando necessário, ou o aparelho quando apresenta defeito.

Ao realizar-se o planejamento para compra dos itens descritos foi levado em conta que os glicosímetros já distribuídas NÃO seriam substituídos por conta dos fatos expostos abaixo:

- Trocar todos os aparelhos já distribuídos por outros de uma nova marca levaria a um problema operacional e logístico nas unidades de saúde, tendo em vista que hoje há aproximadamente 350 pacientes inscritos e recebendo regularmente os insumos citados, já com equipamentos Accu-chek Active. Os pacientes cadastrados foram treinados para a utilização dos equipamentos descritos, caso a marca fosse trocada, teríamos que efetuar novo treinamento. Porém, como a distribuição dos itens está centralizada na Farmácia Municipal, este movimento demandaria uma busca ativa e treinamento individual em cada unidade de estratégia de saúde da família, o que demandaria tempo, prejudicando o tratamento desses pacientes.

6

NSL



2091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

Além disso, é de considerar que a maior parte dos pacientes diabéticos cadastrados são idosos e/ou crianças e necessitam de auxílio de familiares ou cuidadores para os cuidados com a saúde, a troca da marca dos aparelhos, levaria a um desconforto a esses pacientes e incertezas quanto a efetividade do tratamento e monitoramento;

No que tange aos glicosímetros que serão fornecidos sem custo, ressaltamos também a necessidade de manutenção da marca ACCU-CHEK ACTIVE. Tal situação se impõe pela necessidade de uniformização dos instrumentos, a ver:

Os itens novos a serem fornecidos/adquiridos serão distribuídos aos pacientes que venham a ser cadastrados no programa ou àqueles que estejam na fila de espera do mesmo. No entanto, diante da diversidade de marcas disponíveis no mercado, muitas delas apresentam padrões duvidosos, suscetíveis a problemas de usabilidade e precisão. Uma eventual troca por itens de outras marcas exigiria novos treinamentos para a equipe de saúde das unidades, além de poder gerar desconfiança por parte dos usuários e comparações entre produtos de marcas diferentes, dependendo do usuário.

Nesse contexto, é importante destacar que a Lei n.º 14.133/2021 permite a indicação de marca, desde que devidamente justificada. Essa necessidade se faz presente para garantir a compatibilidade com as plataformas e padrões já adotados pela administração.

Dessa forma, torna-se evidente a importância técnica e econômica de manter a mesma marca de glicosímetros e fitas de glicemia que já estão em uso nesta Secretaria. Essa medida visa evitar gastos desnecessários aos cofres públicos e prejuízos à terapia dos pacientes portadores de diabetes mellitus.

O software de gerenciamento para diabetes que acompanha os glicosímetros é uma ferramenta essencial para a administração pública. Ele possibilita otimizar os gastos com insumos, garantindo sua utilização adequada pelos beneficiários e aprimorando o controle de estoque. Desta maneira, assegura-se que apenas reposições justificadas sejam realizadas, o que resulta em economias significativas tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde como um todo. Além disso, fornece informações que direcionam melhoria na estratégia do tratamento oferecido ao paciente insulino dependente.

O desconforto durante a punção é um dos principais limitantes da monitorização glicêmica, sendo o procedimento considerado prático, porém mais doloroso que a própria aplicação de insulina, portanto se faz necessário uma lanceta ultrafina de qualidade, com penetração consistente e precisa, que garanta amostra de sangue com mínimo de desconforto aos pacientes. Portanto a administração padronizou as marcas que já foram testadas pelos pacientes atendidos pela Farmácia Municipal com o objetivo de reduzir o desconforto durante a administração de insulina, desta maneira favorecendo a adesão do paciente ao tratamento.

A Seringa de Insulina deve possuir agulha fixa conforme recomendação do Manual da Sociedade Brasileira de Diabetes (2022), facilitar a aspiração das unidades ímpares em escala é de 1 em 1 UI. O anel de retenção evita vazamento, contaminação e retirada do êmbolo e possuir perfeito deslize do êmbolo. As intervenções terapêuticas do diabetes visam ao rigoroso controle da glicemia e de outras condições clínicas no sentido de prevenir ou retardar a progressão da doença e complicações. Essas intervenções objetivam

Q

pk



2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

minimizar os efeitos adversos do tratamento, garantir adesão do paciente às medidas terapêuticas e garantir o bem estar do paciente e de sua família. Para tanto a administração padronizou marcas que atendem este requisito para melhor controle e adesão do paciente ao tratamento.

As tiras reagentes para medição quantitativa de glicemia em amostras de sangue capilar em todas as faixas etárias, destinada ao uso em monitores de glicemia compatíveis. Esta fita deve possuir uma ampla faixa de medição e de hematócrito aceitável, bem como uma fórmula química que minimize interferências, garantindo sua eficácia tanto para uso domiciliar quanto hospitalar. Não poderá ter interferência com medicamentos de uso comum, distribuídos por este órgão, e com equipamentos convencionais, além de oferecer facilidade de manuseio para evitar erros durante os procedimentos. Deverá possuir solução tecnológica para maior efetividade do gerenciamento e adesão do paciente com a terapia. O descritivo completo encontra-se detalhado no Termo de Referência anexo a este documento.

Para as contratações abaixo as marcas aprovadas pela administração de acordo com processos licitatórios anteriores, com base na utilização e aceitação dos pacientes, uma vez que as seringas e lancetas utilizadas não causam dor quando utilizadas pelos pacientes, pois em processos anteriores houve muita queixa em relação a este fato quando da utilização de outras marcas.

Item de distribuição aos pacientes insulino dependentes	Marcas já aprovadas pela Administração
Seringas para aplicação de insulina (50UI) das marcas	SR , BD , Uniqmed , Descarpack
Seringas para aplicação de insulina (100UI) das marcas	SR , BD , Uniqmed , Descarpack
Lanceta para teste de glicemia capilar (28G) das marcas	Medlevenson, Uniqmed, On touch, G-Tech, Cepalab, Biomass Brasil
Tiras de glicemia da marca Roche modelo	ACCU-CHEK ACTIVE
Item de atendimento a demanda judicial	Marcas especificadas em processo judicial conforme anexo – PROCESSOS JUDICIAIS
Lancetas para teste de glicemia capilar	ACCU CHEK SOFTCLIK 0,4mm (28G)
Lancetas para teste de glicemia capilar	LANCETA ACCU CHEK FASTCLIX (Ação Judicial)
SENSOR FREESTYLE LIBRE	Abbott

JUSTIFICATIVA PARA A EXCEPCIONALIDADE DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital, de maneira a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pelo menor preço, enquanto se mantém a equidade e a imparcialidade no processo licitatório.

Amostra: apenas para as seringas de 0,5mm e 1mm, e caso as marcas não tenham sido previamente aprovadas pela administração, conforme quadro supra citado de marcas já aprovadas.

Justificativa: existem vários critérios que interferem no desempenho das seringas de insulina conforme é demonstrado no documento check list para avaliação de amostras – descrito no termo de referência -

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

211 (

preconizado pela Sociedade Brasileira de Diabetes. Portanto, para marcas que não constem do quadro, a apresentação será exigida.

Os critérios de avaliação estão definidos no termo de referência.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Processo Licitatório	Processo transparente e regulamentado legalmente Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços	Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais; Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.
Parcerias Público-Privadas (PPPs)	Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos e insumos. Compartilhamento de riscos com o setor privado.	Complexidade na implementação e gestão das PPPs. Riscos de dependência excessiva do setor privado.
Criação de estoque estratégico	Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais. Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.	Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validade. Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais e/ou no padrão de consumo dos insumos.

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento e insumos, deverá ser realizado por meio sistema de registro de preço por meio de pregão eletrônico. A opção por tal modalidade está embasada nos critérios definidos pelo artigo 3º do Decreto Municipal 7655/2024:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

A contratação necessita de contratações frequentes por se tratar de demanda contínua para atendimento às demandas judiciais.

Justificativa de contratação:

a) aquisição dos insumos para diabetes: são insumos de uso único, descartáveis, ou seja, não é possível reutilizá-los.

G



2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

b) aquisição de glicosímetros e manutenção do equipamento, com posterior aquisição de tiras (fitas) reagentes para HGT, entretanto, não se mostra uma opção viável pois a tecnologia utilizada para realização destes testes é atualizada com frequência, o que geraria um custo maior ao município, adquirir novamente o equipamento “glicosímetro” com frequência (por vezes a cada dois anos). Além disso, as tiras reagentes não são universais para qualquer aparelho glicosímetro. Dessa maneira, determinada tira reagente funciona somente no seu aparelho glicosímetro compatível. Portanto, a melhor maneira encontrada foi de adquirir as fitas reagentes e o aparelho glicosímetro compatível ser entregue em comodato, o qual é devolvido após a substituição por nova marca/modelo.

c) manutenção dos lancetadores, não se apresentou como alternativa visto que as empresas não ofertam esse serviço, ademais, trata-se de um dispositivo duradouro de uso individual do paciente, com custo relativamente baixo em comparação a outros equipamentos de saúde e que precisamos ter disponível para novos pacientes que entrarem para o Programa de Insumos para Diabetes bem como para substituir algum lancetador junto ao paciente que já é atendido no programa. Portanto, a aquisição dos lancetadores é ainda a alternativa viável no momento.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A **Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo**, comprometida com a eficiência na gestão de recursos públicos, optou por processo de pregão com o propósito de adquirir materiais hospitalares fundamentais para a prestação contínua dos serviços de saúde à comunidade. Este procedimento visa garantir a aquisição anual e regular desses insumos, aliado à implementação de um software de gerenciamento. Tal medida visa assegurar a qualidade e a disponibilidade necessárias para atender às demandas da população de forma eficaz.

Quando se trata de produtos para a saúde, para se garantir a sua segurança sanitária no mercado, espera-se que os mesmos atendam a três requisitos imprescindíveis, são eles: conformidade, eficácia e efetividade. Conformidade é o cumprimento das normas técnicas que se aplicam ao produto para a correta execução das funções prometidas. Entende-se por eficácia como o efeito resultante do uso do produto em condições controladas, como nos ensaios clínicos de laboratório (estudos clínicos, fase I, II e III). Já a efetividade é o efeito obtido quando se está utilizando o produto durante os serviços de rotina, isto é, quando as condições de uso não estão mais padronizadas (fase IV) (ANTUNES et al, 2002).

V- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem potencialmente contratadas tem como referência o processo licitatório ocorrido em 2023 além dos relatórios de movimentação de estoque no ano de 2023 conforme anexo 1.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



2131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Os itens para atendimento à demanda judicial foram calculados estimando-se a entrada de mais 5 pacientes ao ano.

Para os demais itens foi estimado em torno de 20% de acréscimo tendo por referência a série histórica dos últimos 3 anos.

Não será admitida a adesão de outros órgãos que não participaram da Intenção de Registro de Preço (IRP), em razão da ausência de previsão dos quantitativos estimados.

6

ph



2141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDADE	PREÇOS DE REFERENCIA A PARTIR DE ATAS OBTIDAS ATRAVÉS DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES			MEDIA	TOTAL
1	SERINGA PARA INSULINA 0,5MI, 50UI AGULHA 6,0MM X 0,25MM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	100.000	R\$0,1948	R\$0,37	R\$0,19	R\$0,2516	R\$25.160,00
2	SERINGA PARA INSULINA 1,0MI, 100UI AGULHA 6,0MM X 0,25MM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	50.000	R\$0,33	R\$0,085	R\$0,49	R\$0,3017	R\$15.085,00
3	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	UN	800.000	R\$0,6	R\$0,49	R\$0,55	R\$0,5467	R\$ 437.360,00
4	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK SOFTCLIK 0,4MM 28G	UN	3.000	R\$0,305	R\$0,50	R\$0,57	R\$0,4583	R\$1374,90
5	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR 28G	UN	50.000	0,03	0,19	0,08	0,1	R\$5000,00
6	LANCETA ACCU CHEK FASTCLIX	UN	5.000	0,83	0,48	0,6	0,6366	R\$3183,00
7	SENSOR FREESTYLE LIBRE	UN	200	349,90	349,90	349,90	349,9	R\$69.980,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: R\$557.142,90								

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) utilizando processos de aquisição com atas vigentes até o ano de 2024.

Q

pgl



2151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente contratação se dará na forma de itens uma vez que se trata de atendimento a demanda judicial (processo judicial poderá ser cancelado) que poderá ser suspenso, além da demanda para atendimento a pacientes atendidos pela SUS, demanda contínua.

O presente certame apresenta itens a serem adquiridos os quais terão a entrega parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como os repasses financeiros federal e estadual são mensais, ou seja, o recurso para pagamento nem sempre está disponível no montante total.

VIII CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para esse objeto.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estará prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Rio Pardo para o ano de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

X PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

XI IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida através de abertura de processo licitatório pregão eletrônico em forma de registro de preços para o presente objeto. Atendendo assim a Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

2161

Municipal de Saúde quanto ao pacientes insulino dependentes, uma vez que tal competência é atribuída aos municípios e tanto quanto nas ações judiciais em desfavor ao município de São José do Rio Pardo, cuja ausência poderá colocar em risco a proteção e recuperação da saúde do autor da ação, além de causar penalidades ao município por descumprimento.

XIII ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior – Processo 101/2023 - atendeu plenamente às necessidades da Administração, com o cumprimento das cláusulas de contrato tanto quanto aos requisitos de qualidade dos insumos oferecidos bem como quanto aos prazos de entrega.

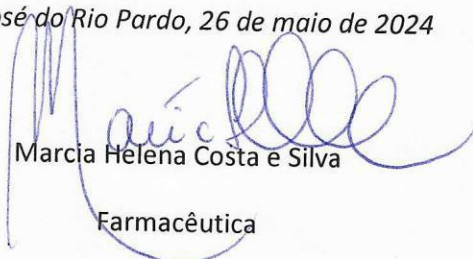
XIV RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir a demanda de pacientes insulino dependentes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde com o fornecimento em tempo e quantidades necessários para a manutenção do quadro de Diabetes, em atendimento às normas do Sistema Único de Saúde, bem como no cumprimento de demandas judiciais.

XV GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANEXO I AO ETP)

Os riscos de planejamento e de gestão classificados estão anexados ao ETP

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2024


Marcia Helena Costa e Silva

Farmacêutica

24713

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

218 1

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Objeto : aquisição de insumos para pacientes insulino – dependentes da Farmácia Municipal e ESFs e por demandas judiciais

ANÁLISE DE RISCOS

1. Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato.
2. A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.
3. A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto. Para tanto, foram utilizadas as seguintes escalas.

Quadro 1: Escala de probabilidade

Descrição	Frequência	Peso
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Quadro 2: Escala de impacto

Descrição	Frequência	Peso
Muito baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito alto	Capaz de impedir alcance	5

Quadro 3: Descrição do risco

RISCO	CAUSA	RISCO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO
Fase: Planejamento da Contratação					

R1	Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos.	Baixa participação /adesão ao registro de preços.	Não atingimento dos objetivos de centralização dos procedimentos de licitação e de padronização da estratégia da contratação, resultando em perdas de economia de escala.	1	5
R2	Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos.	Contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação.	Mau uso de recursos públicos; ineficácia da prestação dos serviços e problemas de gerenciamento e fiscalização dos contratos advindos da licitação.	1	5

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



2191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

R3	Estimativa da quantidade maior ou menor que a necessidade.	Exaurimento do quantitativo da ata antecipado, nos casos de subdimensionamento da necessidade ou de finalização da ata com grande saldo, nos casos de superdimensionamento.	Realização de novo procedimento de registro de preços antes do prazo programado para os casos de subdimensionamento dos quantitativos; Frustração do mercado e preços não condizentes com a expectativa criada nos fornecedores, nos casos de superdimensionamento.	1	4
R4	Não parcelar a solução cujo parcelamento é viável.	Restrição à competitividade, principalmente das empresas de pequeno porte. Questionamentos dos órgãos de controle sobre o não parcelamento.	Aumento dos valores contratados; impugnações ao certame; paralisações do certame advindas das diligências de órgãos de controles externos.	1	5
R5	Imposição de indicativo de economicidade mínima de 10%.	Falta de assertividade quanto à potencialidade de economia e viabilidade de cumprimento do indicativo. Dificuldade na análise da economia gerada após implantação da solução proposta.	Não atendimento das expectativas de economia de recursos públicos.	1	5
R6	Coleta insuficiente de preços ou falha de método para realizar a estimativa.	Estimativas de custos inadequadas.	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação; possibilidade de contratação por preços superfaturados ou ocorrência de deserção e dificuldade de justificar as estimativas.	1	5



2201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

R7	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação.	Não consideração de todos os aspectos necessários à análise de viabilidade da contratação.	Certame fracassado ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução ou solução que não produz os resultados necessários ao atendimento da demanda.	1	5
Termo de Referência					
R8	Declaração imprecisa do objeto.	Compreensão imprecisa da descrição, quantidade ou prazo.	Contratação que não atenda à necessidade da organização.	1	5
R9	Declaração imprecisa do objeto.	Inconformidade legal do edital.	Impugnações ao edital; declaração de nulidade dos procedimentos; responsabilização de agente(s) de contratação e/ou gestores .	1	5
R10	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da contratante na administração da contratada.	Caracterização de execução indireta ilegal.	Prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula nº 331/TST.	1	3
R11	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratada.	Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades da organização e/ou Pagamentos aquém do resultado atingir pelo fornecedor.	Desperdício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização ou prejuízo financeiro à contratada.	1	4

6

psl



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

221

Fase: Seleção do Fornecedor

R12	Empresas sem qualificação econômico-financeira e técnica-operacional para a execução do objeto participando da licitação.	Contratação de empresa incapaz de executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato.	Rescisão contratual; necessidade de realização de contratação emergencial.	1	5
R13	Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor.	Contratação de proposta que não vantajosa (jogo de planilhas).	Dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepreço.	1	5
R14	Utilização como critério de julgamento do menor preço global por grupo de itens (lote).	Ata em que o preço registrado global é o mais vantajoso, mas o preço registrado unitário de um ou mais itens pode não ser o menor ou compatível com os preços de mercado.	Contratação por preços unitários acima do mercado, causando dano ao erário.	1	5

Handwritten signature

Handwritten mark



2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Gestão e Fiscalização do Contrato

R15	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.	Gestão e/ou fiscalização inadequada.	Comprometimento do resultado do serviço prestado.	2	3
R16	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual.	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados.	Pagamento indevido e insatisfação dos usuários.	2	3
R17	Elementos básicos do contrato não estão claros para as partes.	Diferenças de entendimentos e de expectativas entre as partes.	Falhas na execução do contrato.	2	3
R18	Declaração imprecisa do objeto.	Decorrente inadequação dos parâmetros de fiscalização e de gestão contratual definidos no edital e anexos.	Dificuldade acentuada para a realização da fiscalização e da gestão contratual junto à contratada, mediante os parâmetros exigíveis.	1	5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Quadro 5: Controle interno sugerido

Atividade: estabelecimento dos requisitos da contratação	
Objetivo: garantir que os requisitos da contratação atendam à necessidade da Farmácia Municipal	
Risco	Controle Interno Sugerido
R1 R2	Estudo de editais e contratos vigentes em órgãos e outras entidades;
Atividade: identificação da relação entre a demanda prevista e a quantidade do item.	
Objetivo: evitar exaurimento antecipado da ata de registro de preços e celebração de aditivos ou novas contratações	
Risco	Controle Interno Sugerido
R3	Equipe de planejamento da contratação estima a quantidade a ser para atendimento da demanda. Armazenamento de dados da execução contratual pela gestão da ata de registro de preços, de modo que a equipe de planejamento da contratação possa elaborar os artefatos para a próxima licitação da mesma solução ou similar com base em informações mais precisas.
Atividade: demonstração da justificativa para o parcelamento ou não da solução	
Objetivo: dividir ou não a solução em parcelas	
Risco	Controle Interno Sugerido
R4	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, após levantamento da demanda por meio do procedimento de manifestação de intenção de registro de preços, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir forem positivas: 1) é tecnicamente viável dividir a solução? Não é viável, uma vez que o objeto é aquisição de medicamento específico 2) é economicamente viável dividir a solução? Não se aplica 3) não há perda de escala ao dividir a solução? Não se aplica 4) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não se aplica
Atividade: formulação dos resultados pretendidos	

2231

psl

@



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Objetivo: atender à necessidade da contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis

Risco Controle Interno Sugerido

R5 Racionalizar o máximo possível os recursos a serem contratados no desenho da modelagem da contratação.

Atividade: estimativa preliminar dos preços

Objetivo: apoiar a análise da viabilidade da contratação e julgamento objetivo das propostas.

Risco Controle Interno Sugerido

R6 A equipe de planejamento da contratação deve elaborar memória de cálculo das estimativas de preço.
Isto foi realizado durante a pesquisa de preço, não caso em questão todos os fornecedores credenciados a fornecer a medicação pelo laboratório fabricante deverão aplicar o CAP que é o coeficiente de adequação de preços que deve ser aplicado por lei aos medicamentos para atendimento a demanda judicial.

Atividade: declaração da viabilidade da contratação

Objetivo: analisar e demonstrar a viabilidade da implantação da solução

Risco Controle Interno Sugerido

R7 Equipe de planejamento identifica base das justificativas da viabilidade da contratação. É viável em termos econômicos e deverá ser atendida em cumprimento a mandado judicial e de acordo com previsão em programa de insulino dependentes em âmbito federal

Atividade: definição do objeto

Objetivo: atender à necessidade da contratação

Risco Controle Interno Sugerido

R8 Equipe de planejamento da contratação consolidar dados coletados a partir da análise de contratos de a partir de consultas efetuadas no portal nacional de contratações públicas, uma vez que não há históricos de atendimento a este medicamentos em específico.
R9
R17 Elaboração do termo de referência atentando para a necessidade de definir o objeto da contratação e modelo de execução de forma clara, detalhada e precisa.
e
R18

Atividade: modelagem da execução do objeto

2241

6

NSL



2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Objetivo: contemplar regras limites dos papéis das partes para produzir os resultados pretendidos pela contratação	
Risco	Controle Interno Sugerido
R10	Equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que: a. restringir-se a fazer com que a contratada cumpra o modelo de execução do objeto citado, que deve definir claramente elementos que incluam: 1) a qualificação técnica necessária para atendimento ao fornecimento do medicamentos/insumos; e 2) os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão;
Atividade: modelagem da execução do objeto	
Objetivo: produzir os resultados pretendidos pela contratação	
Risco	Controle Interno Sugerido
R11	Equipe de planejamento da contratação define no modelo de gestão do contrato método objetivo para avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues, definindo os parâmetros que serão utilizados para balizar a mensuração a qualidade dos produtos fornecidos, através de laudos de análises de medicamentos a partir de laboratórios idôneos.
Atividade: estabelecimento de critérios de seleção do fornecedor	
Objetivo: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração	
Risco	Controle Interno Sugerido
R12	Os fornecedores selecionados são os que estão credenciados pela Laboratório Fabricantes a fornecer o medicamento em questão. Equipe de planejamento da contratação inclui critério de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços máximos para ambos, de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas. No caso do medicamento em questão, o valor ofertado é padronizado pela câmara de regulação de mercado.
Atividade: criação de ata de registro de preço	
Objetivo: produzir os resultados pretendidos pela contratação	
Risco	Controle Interno Sugerido
R13	Equipe de planejamento da contratação informa à área administrativa que ela deve, necessariamente, avisar às demais organizações públicas sua intenção de realizar licitação para constituição de ata de registro de preços. Está em processo de inserção em processo licitatório com previsão no plano anual de contratações para 2025

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

2261

Atividade: gestão e fiscalização do contrato	
Objetivo: alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato	
Risco	Controle Interno Sugerido
R14	Equipe de gestão e fiscalização incluir nas rotinas o modelo de gestão e fiscalização a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada a ser aplicado ao longo da execução contratual.
Atividade: gestão e fiscalização do contrato	
Objetivo: alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato	
Risco	Controle Interno Sugerido
R15	Equipe de planejamento da contratação incluir no Termo de Referência: a) cláusula que estabelece a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei. Fiscal do contrato: d) consulta no SICAF manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade.
Atividade: gestão e fiscalização do contrato	
Objetivo: alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato	
Risco	Controle Interno Sugerido
R16	Gestor do contrato documenta todos os esclarecimentos realizados em uma ata que deve ser assinada por representantes das partes contratantes.
Atividade: gestão e fiscalização do contrato	
Objetivo: alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato	
Risco	Controle Interno Sugerido
R17	Equipe de planejamento da contratação incluir no modelo de gestão do contrato 1. garantia contratual com cobertura para: a. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento

Co

nd



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

22/1

	das demais obrigações nele previstas; b. prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; c. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada. 2. Pagamento pela conta-depósito vinculada. 3. Gestão e fiscalização contratual.
--	--

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto	R1 R2 R4 R5 R6 R7 R8 R9 R12 R13 R14 R18				
	4 Alto	R3 R11				
	3 Médio	R10	R15 R16 R17			
	2 Baixo					
	1 Muito Baixo					

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .

POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo .
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias .	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo .
ALTA	Deve ocorrer em algum momento .	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo .

6 psh



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para diminuir a probabilidade de um risco;

Ação de contingência: atos para diminuir o impacto de um risco.

OBS: Referência para a elaboração deste mapa de riscos : MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro da Fazenda Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Coordenação-Geral de Estratégia Processo nº 19973.108317/2020-76

1 Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados. O detalhamento do gerenciamento dos riscos deverá constar como apêndice do estudo técnico em formulário próprio.

Handwritten signature

Handwritten mark



2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

ANEXO II - PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor, para registro de preços, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual de insumos para o programa de glicemia (tiras reagentes, seringas 0,5mL e 1mL, lancetas para punção digital, sensor livre)

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 10 de junho de 2024 suas intenções, no e-mail: farmacia@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682 9905 (Farmácia Municipal)

6



2301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico da necessidade de aquisição de insumos de glicemia demandado, CONCORDO e AUTORIZO a contratação.

Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2024

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE